O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 848/2022

Requer à mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizado um estudo quanto a viabilidade de extensão da Rua Magnólia até o Estádio Ludovico Bylnoski, no bairro Campina da Barra Jardim Tupy.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como principal objetivo otimizar maior integração entre o bairro com o Estádio Ludovico Bylnoski evitando assim um maior percurso até ao mesmo, bem como a melhoria na mobilidade urbana, segurança e da qualidade de vida dos moradores daquela região.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 04/07/2022 as 15:13:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123943&c=X34JF2.

Anexo



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 04/07/2022 as 15:13:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123943&c=X34JF2.

Anexo



Final da Rua da Magnólia, a parir daqui solicitamos o estudo para sua extensão até o Estadio Ludovico Bylnoski.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de Julho de 2022.

(*Assinado eletronicamente*)

Vilson Cordeiro

Vereador

Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 04/07/2022 as 15:13:53.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=123943&c=X34JF2.